



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro

Projeto de Resolução 006/2026

Concede Revisão Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Serro e dá outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições submete ao Plenário para apreciação o presente projeto de Resolução, pelos termos e justificativas ora apresentadas.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Serro, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que assegura a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A recomposição ora proposta toma como referência a variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo acumulado nos últimos 12 (doze) meses alcança o percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), refletindo a perda do poder aquisitivo da moeda no período.

Todavia, a proposta fixa o índice de revisão em 5% (cinco por cento), contemplando, além da recomposição inflacionária, **um acréscimo real moderado**, justificado por razões de política administrativa e valorização do servidor público, considerando a necessidade de manutenção da atratividade e da dignidade das funções exercidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a defasagem histórica verificada em exercícios anteriores, o princípio da eficiência administrativa, que demanda a valorização e motivação do corpo funcional, fundada na disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo, sem comprometimento dos limites legais de despesa com pessoal.

Importante destacar que o percentual proposto observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não implicando aumento desarrastado da despesa pública, estando devidamente amparado por estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ressalta-se, ainda, que a concessão do índice ora fixado não afronta os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecendo a despesa com pessoal dentro dos parâmetros legais.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário, requerendo sua tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em razão de seu relevante interesse público e da necessidade de imediata recomposição e valorização remuneratória dos servidores desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

**Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS**

Serro, 27 de abril de 2026

João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara

Assis de Oliveira

Vice-Presidente

Eneas Vitorino da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Projeto de Resolução 006/2026

Concede Revisão Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Serro e dá outras Providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, decreta e a Mesa Diretora faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revistos em 5% (cinco inteiros por cento) todos os níveis de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Serro, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serro, 27 de abril de 2026

João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara

Assis de Oliveira

Vice-Presidente

Eneas Vitorino da Silva

Secretário